



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete da Prefeita .....	3
IPASGU .....	3
Secretaria Municipal de Administração.....	3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	4
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	4
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)4	
Câmara Municipal de Gurupi .....	5
Publicações Particulares.....	5

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 1.652, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

*"Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica NOMEADO a servidora pública municipal, na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
STEFANYA SIRIANO E SILVA	Assessor Técnico Superior V	DAS-01

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.653, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

*"Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o servidor público municipal, na **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ROCHESTER BATISTA DE ASSIS	Coordenador II	DAS-04

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.654, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

*"Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o servidor público municipal, na **Secretaria Municipal de Educação**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LEONITA GUIMARÃES CARVALHO	Assessor Técnico Superior V	DAS-01

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.655, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.024.

*"Exonera o servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica EXONERADO o servidor público municipal **da Secretaria Municipal de Educação**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
VILSON RODRIGUES SILVA	DIRETOR II

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Diego Avelino Milhomens Nogueira**  
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

### DECRETO Nº. 1.656, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.024.

*"Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Educação**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
PHILADELFIO ALVES RODRIGUES JUNIOR	DIRETOR II	DAS - 08

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2.024..

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.657, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.024.

*"Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Educação**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
VILSON RODRIGUES SILVA	COORDENADOR II	DAS - 04

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## Gabinete da Prefeita

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0200/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024012324, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.012-GPI-SRP-SECAD – REPUBLICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024. Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Gabinete de Gurupi-TO, CNPJ nº 17.544.962/0001-04 e LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.532.353/0001-44. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM FUNÇÃO DAS ATIVIDADES DE ROTINA REALIZADAS PELA SECRETARIA. Vigência do contrato: 14/10/2024 a 13/10/2025.

JOSE CARLOS ARRUDA DE BESSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE  
CONTRATANTE

## IPASGU

### PORTARIA Nº. 099/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências"*

**O PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2024**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

**CONSIDERANDO** também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20248733**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
ECO X DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA ME	09.012.853/0001-18	R\$ 30.000,00
SANTOS ANDRADE E SANTOS ANDRADE	22.708.927/0001-13	R\$ 30.000,00
VALERIA PRADO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	41.467.046/0001-00	R\$ 30.000,00

**Art.2º.** Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

**Art.3º.** Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2024**, o mesmo será anulado automaticamente.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de agosto de 2024**.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

**FABIO ARAUJO SILVA**  
Presidente do IPASGU.  
Decreto nº 284/2024

## Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 0649, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.024.

*"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 711/2024 PGM de 11 de outubro de 2.024, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Gurupi, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

#### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora municipal **ALLYNNE URZÊDO RODRIGUES** ocupante do cargo de Analista Jurídico, lotada na Procuradoria Geral, **pelo período de 11 a 30 de novembro de 2024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 094, de 23 de fevereiro 2.024.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de novembro de 2024**.

III – IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2.024.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

### PORTARIA Nº. 0650, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.024.

*"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 3510/2024 RH-SEMUS de 11 de outubro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

#### RESOLVE:

**I – INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **ROSANGELA ARAÚJO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, programadas para o período de **1º a 30 outubro de 2.024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 16 de outubro de 2.024**.

**II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.**

**II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2.024.**

III – IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2.024.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

### Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2024

Processo Administrativo nº 2024011296. Protocolo Eletrônico nº 2024080508003. Dispensa Eletrônica nº DE-2024-057-GPI-GPREV. Partes: Município de Gurupi, por intermédio do

Instituto de Previdência Social, CNPJ nº 14.120.591/0001-45 e a empresa Gestão Digital, CNPJ sob o nº 23.447.382/0001-00. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Gestão Documental compreendendo a locação de Software para o Gerenciamento de documentos na plataforma Web.** Vigência: até dia 31 de dezembro de 2024 com termo inicial a partir da publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes, com obediência no que couber ao art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Valor Total de R\$10.000,00 (dez mil reais). Assinatura: 08/10/2024.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI  
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA  
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 997/2024

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### ERRATA

#### PORTARIA 017 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2024, PÁGINA 10.

ONDE SE LÊ: PORTARIA 017

LEIA-SE: PORTARIA 019

**WILSON DE SOUZA FELIX DE ATAÍDE**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente  
Decreto nº 1.494/2024

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

#### 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2024 - FESC (FESTIVAL DA CANÇÃO DE GURUPI)

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, por meio de seus representantes abaixo indicados, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO dos seguintes termos do EDITAL Nº 04/2024 - FESC (FESTIVAL DA CANÇÃO DE GURUPI):

Onde se lê:

– DO FESTIVAL

**Art. 1º.** O XIV FESC – Festival da Canção de Gurupi é um evento cultural promovido pela prefeitura municipal de Gurupi por meio da secretaria municipal de Cultura e Turismo e parceiros.

**Parágrafo Único:** O XIV FESC será realizado de 14 a 16 de novembro de 2024 na Praça Francisco Henrique de Santana, no palco externo do Centro de Convenções Mauro Cunha, em Gurupi – TO.

Leia-se:

I – DO FESTIVAL

**Art. 1º.** O XIV FESC – Festival da Canção de Gurupi é um evento cultural promovido pela prefeitura municipal de Gurupi por meio da secretaria municipal de Cultura e Turismo e parceiros.

**Parágrafo Único:** O XIV FESC será realizado de 13 a 15 de novembro de 2024 na Praça Francisco Henrique de Santana, no palco externo do Centro de Convenções Mauro Cunha, em Gurupi – TO.

Gurupi-TO, 14 de outubro de 2024.

**LILIANE PAGLIARINI**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo  
Decreto nº 0496/2024

## COMUNICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, por meio de seus representantes abaixo indicados, no uso de suas atribuições legais, torna público a COMUNICADO dos seguintes termos do EDITAL Nº 04/2024 - FESC (FESTIVAL DA CANÇÃO DE GURUPI):

Em virtude da retificação da data do evento, as demais datas citadas no EDITAL Nº 04/2024 - FESC (FESTIVAL DA CANÇÃO DE GURUPI) seguem o mesmo padrão, antecedendo um dia na sua programação.

Gurupi-TO, 14 de outubro de 2024.

**LILIANE PAGLIARINI**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo  
Decreto nº 0496/2024

## 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2024 - LOUVE GURUPI (FESTIVAL DE LOUVOR DE GURUPI)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, por meio de seus representantes abaixo indicados, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO dos seguintes termos do EDITAL Nº 05/2024 - LOUVE GURUPI (FESTIVAL DE LOUVOR DE GURUPI):

**Onde se lê:**

– DO FESTIVAL

**Art. 1º.** O LOUVE GURUPI - FESTIVAL DE LOUVOR DE GURUPI é um evento cultural promovido pela Prefeitura Municipal de Gurupi por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e parceiros.

**Parágrafo único:** O LOUVE GURUPI acontece em 2024 em sua primeira edição no dia 13 de novembro na Praça Francisco Henrique de Santana, palco externo do Centro de Convenções Mauro Cunha, em Gurupi – TO.

Leia-se:

I – DO FESTIVAL

**Art. 1º.** O LOUVE GURUPI - FESTIVAL DE LOUVOR DE GURUPI é um evento cultural promovido pela Prefeitura Municipal de Gurupi por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e parceiros.

**Parágrafo único:** O LOUVE GURUPI acontece em 2024 em sua primeira edição no dia 12 de novembro na Praça Francisco Henrique de Santana, palco externo do Centro de Convenções Mauro Cunha, em Gurupi – TO.

Gurupi-TO, 14 de outubro de 2024.

**LILIANE PAGLIARINI**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo  
Decreto nº 0496/2024

## Câmara Municipal de Gurupi

### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ARP 006/2023

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – 2023.10059  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE A 19 VEÍCULOS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0017.2020

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO

**CONTRATADA:** PORTUGAL COMERCIO DE VEÍCULOS, CNPJ Nº. 26.701.279/0001-24,

**SUBSTITUIÇÃO DE COR:** Do item 03 de PRATA para **BRANCA.**

**BASE LEGAL:** Art. 65, II, 'b', §1º da Lei nº 8.666/93. Esta publicação equivale ao contrato firmado entre as partes. Ver. Antônio Valdônio Rodrigues Loiola – Presidente da Câmara Municipal.

## Publicações Particulares

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa **7 R AGRO INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA**, cadastrada sob o CNPJ 56.262.662/0001-94, localizado na Rua Ministro Alfredo Nasser Número 813, Quadra 76, Lote 06, CEP 77402-080, Centro, Gurupi-TO, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi-TO, as licenças Ambientais Municipais Prévia, Instalação, e Operação para a Atividade de Comércio Varejista de produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios não especificados Anteriormente. A atividade se enquadra na resolução do CONAMA 237/97, lei complementar 140/11, resolução CO-EMA 07/05, que dispõem sobre o licenciamento ambiental da atividade.